



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 21/2017

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 017/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de AG014/2017 - RESERVA TÉCNICA - MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DA AUDITORIA GERAL DOS ANOS DE 2015, 2016 E 2017 - 1º QUADRIMESTRE**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG014/2017 do Plano de Atividades de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2017, cujo objetivo é REALIZAR MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DA AUDITORIA GERAL DOS ANOS 2015, 2016 E 2017 - 1º QUADRIMESTRE.

A ação demandada teve como ponto de partida a extração de dados dos relatórios de auditoria da Auditoria Geral (AG) da Ufal. Tais dados dizem respeito às pendências quanto ao cumprimento das recomendações feitas pela AG, por meio de seus relatórios de auditoria aos setores desta Universidade Federal de Alagoas.

O monitoramento das recomendações da AG tornou-se ato contínuo pela Auditoria Geral, visando o saneamento das pendências relativas aos anos de 2015 a 2017 - 1º Quadrimestre. Desde o ano de 2016 a Auditoria Geral vem realizando atividades de monitoramento do atendimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, ou seja, das orientações da CGU, do TCU e da própria unidade de auditoria interna da Ufal.

A atividade de auditoria, que ora se relata, diz respeito especificamente ao monitoramento das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral da Ufal confeccionados nos anos de 2015, 2016 e 2017, sendo que para este último ano foram objeto do monitoramento somente as recomendações de relatórios de auditoria expedidos até a data de início da atividade de monitoramento (dia 21/05/2017).

Assim, em cumprimento a presente atividade de monitoramento, a equipe técnica de auditoria identificou quais unidades da Universidade teriam a atribuição de prestar informações sobre a situação das recomendações objeto de monitoramento.

Uma vez identificadas as unidades responsáveis pelo atendimento das recomendações pendentes (a qual denominamos de unidades respondentes), a equipe técnica de auditoria então expediu solicitações de auditoria a fim de colher atualização das informações quanto ao status do cumprimento ou não das recomendações extraídas dos relatórios de auditoria da AG, solicitando, se fosse o caso, um Plano de Providências para cumprimento da recomendação, devendo conter: **1. Descrição da ação a ser tomada; 2. Responsável pelo cumprimento; 3. Prazo para atendimento.**

Foram as seguintes as unidades oficiadas: Assessoria de Comunicação (Ascom), Corregedoria Seccional; Departamento de Administração de Pessoal (DAP); Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF); Espaço Cultural; Gabinete Reitoral (GR); Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI); Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep); Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst); Secretaria dos Conselhos Superiores (Secs); Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

Durante o período de realização da atividade de auditoria algumas das unidades auditadas requereram prorrogação de prazo para envio das informações solicitadas; tal fato não acarretou em alteração do planejamento inicial da ação, uma vez que o prazo para cumprimento da mesma permitia a dilatação dos prazos de respostas dados aos setores envolvidos.

À medida que havia recebimento das informações e documentos enviados pelas unidades respondentes, a equipe técnica de auditoria passou a realizar a análise e o cotejo das respostas com o teor das recomendações monitoradas, a fim de garantir sua pertinência. Após, a equipe técnica de auditoria alimentava a planilha própria de monitoramento das recomendações dos relatórios de auditoria da AG, atualizando o status das recomendações.

A partir da análise das informações e dos documentos encaminhados pelas unidades, coube à Auditoria Geral diagnosticar as respostas fornecidas, acatando as informações prestadas ou determinando novas diligências de monitoramento.

Aquelas recomendações que não foram atendidas pelas unidades da Ufal, ou cujo prazo de atendimento apresentado findará após o encerramento da presente atividade, serão objeto de nova atividade de monitoramento a ser realizado pela unidade de auditoria interna cuja execução dar-se-á no 3º quadrimestre do ano em curso.

Vale ressaltar que as recomendações são registradas em planilha própria desta Auditoria Geral, criada como a finalidade de armazenar os dados informados pelas unidades

auditadas e facilitar o cotejo das informações e diligências necessárias. As informações obtidas seguem gravadas em CD, para fins de conhecimento e publicização, conforme mandamentos constitucionais.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo Nº 23065.016369/2017-31). Impende destacar que os documentos constantes do processo retrocitados não foram digitalizados em sua integralidade e inseridos no SADIN por motivo de retirada do equipamento de digitalização da Auditoria Geral face o encerramento do contrato de locação do equipamento.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Relatórios de Auditoria expedidos pela Auditoria Geral da Ufal nos anos 2015, 2016 e 2017, sendo que para os relatórios de auditoria de ações executadas no ano de 2017 foram monitoradas apenas as recomendações proferidas até o início dessa atividade (dia 21/05/2017).

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foram objeto da atividade de auditoria todas as recomendações extraídas dos relatórios de auditoria expedidos pela AG nos anos de 2015 a 2017.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Monitoramento de 71 (setenta e uma) recomendações exaradas em relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral da Ufal nos anos de 2015, 2016 e 2017 e constantes como pendentes de atendimento. 69% (sessenta e nove por cento) das recomendações consideradas cumpridas. 31% (trinta e um) das recomendações não atendidas.

a) Evidência:

Informações e documentos disponibilizados pelas unidades respondentes em respostas às Solicitações de Auditoria expedidas pela Auditoria Geral.

Processo Nº 23065.018831/2017-35; Processo Nº 23065.018832/2017-80;
Processo Nº 23065.018835/2017-13; Processo Nº 23065.018841/2017-71;
Processo Nº 23065.021159/2017-65; Processo Nº 23065.018842/2017-15;
Processo Nº 23065.018843/2017-60; Processo Nº 23065.018859/2017-72;
Processo Nº 23065.018834/2017-79; Processo Nº 23065.021842/2017-01.

b) Fato:

As unidades administrativas da Universidade Federal de Alagoas, aliadas aos procedimentos adotados pela Auditoria Geral, corroboraram para um atendimento satisfatório do atendimento de recomendações constantes de Relatórios de Auditoria e pendentes de atendimento.

Cabe registrar que o conjunto de recomendações ainda não atendidas pelas unidades respondentes serão objeto de nova atividade de monitoramento, a ser realizado no próximo quadrimestre do corrente ano.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não atendimento de solicitações de auditoria expedidas pela Auditoria Geral.

a) Evidência:

Não houve resposta à 02 (duas) solicitações de auditoria (SA) expedidas pela Auditoria Geral.

Processo Nº 23065.018837/2017-11.

Processo Nº 23065.018840/2017-26.

Processo Nº 23065.021166/2017-67.

Processo Nº 23065.021161/2017-34.

b) Fato:

As solicitações de auditoria Nº 058/2017-AG/UFAL (Processo Nº 23065.018837/2017-11) e 059/2017-AG/UFAL (Processo Nº 23065.018840/2017-26) não foram respondidas, respectivamente, pelo Espaço Cultural e pelo Gabinete Reitoral.

Face o não atendimento das solicitações de auditoria acima descritas, a equipe técnica de auditoria então expediu duas novas SAs Nº 069/2017-AG/UFAL (Processo Nº 23065.021166/2017-67) e 068/2017-AG/UFAL (Processo Nº 23065.021161/2017-34), respectivamente, ao Espaço Cultural e Gabinete Reitoral, as quais também não foram respondidas.

c) Causa:

Solicitações de auditoria e respectivas reiteraões não atendidas pelo Espaço Cultural e Gabinete Reitoral.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Espaço Cultural e o Gabinete Reitoral, dentro de suas possibilidades, remetam a esta Auditoria Geral as informações pleiteadas para que se possa dar cumprimento às recomendações exaradas, momentaneamente, pendentes de atendimento.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere ao monitoramento das recomendações pendentes de providências pela Ufal, registradas nos relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral, foi constatado que as unidades auditadas prestaram, dentro de suas possibilidades, o devido atendimento às recomendações, buscando sanar as pendências dos anos anteriores e cumprir com as determinações legais às quais a Universidade, como ente público, está submetida.

Desta feita, em atendimento à Portaria N° 018/2017-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada.

Sugere-se, então, **a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, retornando os autos a esta Auditoria Geral para arquivamento**, haja vista não existirem recomendações a serem cientificadas a qualquer unidade.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e do Espaço Cultural quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Assessoria de Comunicação (ASCOM); Corregedoria Geral; Departamento de Administração e Pessoal (DAP); Departamento de Contabilidade de Finanças (DCF); Espaço Cultural; Gabinete Reitoral (GR); Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI); Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep); Pró-reitoria de Gestão Institucional

(PROGINST); Secretaria dos Conselhos Superiores (SECS); Superintendência de Infraestrutura – SINFRA

b) Cronograma executado:

Fase de planejamento: 24/05/2017 a 25/05/2017.

Fase de execução: 26/05/2017 a 19/07/2017.

Fase de relatoria: 24/07/2017 a 31/08/2017.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 02 servidoras da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida).

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros:

Tecnológicos: Computador e internet.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Alexsandra Cristina da Silva

Equipe de Apoio: Mariana Melo de Almeida

Maceió, 04 de dezembro de 2017.

Alexsandra Cristina da Silva
Coordenador da Equipe de Auditoria

Mariana Melo de Almeida
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral *Protempore* da UFAL